

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

**Despacho n.º 381/2007 de 10 de Abril de 2007**

Considerando que através do Despacho n.º 260/2005, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 9, de 1 de Março, foi nomeado o Bacharel Luís Fernando Macedo Costa, técnico principal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, para, no âmbito da sua formação profissional, prestar colaboração no meu Gabinete, desenvolvendo actividades relacionadas com a realização de acções de informação acerca das diversas actividades do Subsecretário Regional das Pescas, emissão de notas para a comunicação social, panfletos, brochuras ou outras publicações, relacionamento com a comunicação social, por forma a proporcionar a esta o acesso aos canais de diálogo e à documentação de que necessite e seja lícito conhecer, prestação de esclarecimentos públicos que se mostrem necessários, preparação de reuniões ou encontros, concepção e preparação, ou colaboração na preparação, de programas de visitas institucionais que envolvam o Subsecretário Regional, ou o departamento sob a sua tutela, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro;

Considerando que a remuneração fixada no referido despacho se mostra desajustada face ao volume de actividades e funções para as quais tem sido solicitada a sua colaboração, sendo estas em volume manifestamente superior ao previsto aquando da sua nomeação;

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. O Bacharel Luís Fernando Macedo Costa, técnico principal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nomeado para, no âmbito da sua formação profissional, prestar colaboração no meu Gabinete, por despacho de 11 de Fevereiro de 2005, publicado a 1 de Março de 2005, auferirá a remuneração mensal que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração correspondente ao índice 580 das carreiras do regime geral da Administração Pública, acrescido de subsídio de refeição e dos subsídios de férias e Natal e demais abonos legalmente estabelecidos, em montante correspondente ao índice referido.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

27 de Março de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona.